



GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

INDICAÇÃO Nº. 0649/2020

**DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS
IMÓVEIS SITUADOS NO BAIRRO COUTO FERNANDES, NA
FORMA QUE INDICA.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O **VEREADOR BRUNO MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência da douda Mesa Diretora desta augusta Casa Legislativa, propor a indicação do Projeto de Lei em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos Pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de Mensagem.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ____ de _____ de 2023.

BRUNO MESQUITA

VEREADOR – PL

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 15 - Fone: (85) 3433-8379





GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

INDICAÇÃO Nº. _____

0649/2023

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2023

**DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS
IMÓVEIS SITUADOS NO BAIRRO COUTO FERNANDES, NA
FORMA QUE INDICA.**

AUTORIA: VEREADOR BRUNO MESQUITA

A Câmara Municipal de Fortaleza aprova:

Art. 1º. Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a realizar a regularização fundiária dos imóveis situados no bairro Couto Fernandes, nesta Capital, a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____
de _____ de 2023.**

BRUNO MESQUITA

VEREADOR – PL

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro

CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE

Gabinete 15 - Fone: (85) 3433-8379



GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

JUSTIFICATIVA

Tenho a honradez de dirigir-me a esta Colenda Câmara Municipal para apresentar a indicação do Projeto de Lei, devidamente anexado, que **DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS SITUADOS NO BAIRRO COUTO FERNANDES, NA FORMA QUE INDICA.**

Esta indicação busca atender uma demanda crescente e recorrente dos moradores da localidade, bem como garantir o direito social à moradia e o pleno desenvolvimento da função social das propriedades urbanas, devidamente assegurados na Constituição Federal de 1988.

A Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, estabelece, como política urbana *"a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais"*, nos termos do art. 2º, XIV.

O Bairro Couto Fernandes está situado próximo ao bairro Demócrito Rocha. Diversas famílias vivem naquela comunidade, necessitando da regularização fundiária de seus imóveis como instrumento de promoção da cidadania.

Diante do exposto, submeto o Projeto de Indicação à análise desta Augusta Câmara Municipal, na certeza de que seus Dignos Pares materializarão a aprovação do que ora se propõe e o encaminharão ao Poder Executivo, para que retorne na forma de Mensagem.

BRUNO MESQUITA
VEREADOR - PL

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 15 - Fone: (85) 3433-8379